



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

DECRETO Nº. 20, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVOS MEMBROS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal 12.350/2010.

DECRETO

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Acompanhamento para a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), constituído pelos membros abaixo relacionados, com indicação do Coordenador do Comitê e do Responsável Técnico:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Paulino José Fernandes do Carmo - Coordenador

Suplente: Deize Lane Fernandes Vital.

II – Secretaria Municipal de Obras:

Titular: Antônio José Expedito

Suplente: Marlon de Souza Raposo

III – Secretaria Municipal de Educação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 26/02/2021

ASS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

Titular: Wagmar Mattos Costa

Suplente: Elisângela Campos

VI – Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Joelma Alves da Silva Francisco

Suplente: Margareth Alvico Costa Moura

V – Poder Legislativo:

Titular: Jairo Alves da Silva

Suplente: Adriana Martins Arruda

VI – Sociedade Civil:

Titular: Josiane dos Santos Andrade Carmo

Suplente: Adil Júnior Machado

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Acompanhamento:

I – Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas relacionados à gestão dos resíduos sólidos no Município, especialmente quando das oficinas de trabalho;

II – Contribuir com a elaboração do Plano, auxiliando no levantamento dos dados técnicos necessários à construção do Diagnóstico e do Prognóstico do PMGIRS;

III – Discutir, avaliar e auxiliar o trabalho da empresa de consultoria contratada sugerindo alternativas;

IV – Promover ações integradas de saneamento, gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

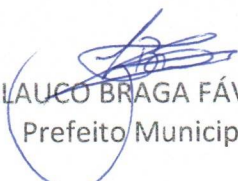
V – Apoiar a realização da consulta pública e da audiência pública, promovendo o debate das propostas do PMGIRS, acompanhamento e sugerindo adequações no texto-base e examinando a viabilidade das proposições;

VI – Propor ao Executivo Projeto de Lei (PL) para aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a ser encaminhado ao Legislativo.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 767/2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE PEQUERI/MG, em 26 de Fevereiro de 2021.


GLAUCIO BRAGA FÁVERO
Prefeito Municipal